



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 091/2000

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES DO E.SANTO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 676,

QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

PEDRO GUILHERME COSTA

Apresentado em 02 de agosto de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

raído o autógrafo em _____ de _____ de _____
uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
cionado em _____ de _____ de _____
mulgado em _____ de _____ de _____
o Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____
solução n.º _____
plicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº 091/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 676 Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 676, QUADRA "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de PEDRO GUILHERME COSTA, falecido em 10 de Abril de 1999.

Art.2º - À família de PEDRO GUILHERME COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes / da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 31 de julho de 2000

José Alves do Espírito Santo

JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 02 / 08 / 00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08 / 08 / 00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23 / 08 / 00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CARTÓRIO

foi o espírito Santo

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 291v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 7.173 do óbito de PEDRO GUILHERME COSTA -

falecido aos 10 de abril de 1999 às 04 horas e 25 minutos à Hospital Municipal de Japeri, neste Município -

do sexo Masculino - profissão Autonomo -

natural de Rio de Janeiro - ESTADO CIVIL Casado com Maria da Penha de Azevedo Chaves

com 42 anos - de idade, residente Rua Maria Antonieta nº 252

Japeri - FILHO de Maria Luiza Guilherme Costa -

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Lizeu Sales Vilardo -

que deu como causa da morte Insuficiência, digoxina, Infarto do Miocárdio, acidente vascular cerebral -

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira -

Deixa filhos? Sim, um -

Deixa bens? Não - Fez testamento? Não -

Era eleitor? Sim - FOI DECLARANTE Rogério Pereira Chaves -

Observações: M.E. 020050149150, não recebia benefício, Guia nº 0036/99 da 55ª DP -

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1999

Esmeralda Praxedes Pereira

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ENG.º PEDREIRA**
OBITUADO **PEDRO GUILHERME COSTA**
SEPULTURA N.º **676** Quadra **C**
DATA DE FALECIMENTO **10-04-99**

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Leson M de Souza
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 094/2000

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

Designo Relator o Vereador

Gaulo

EM ___/___/___

Arri

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. JOSÉ

ALVES DO ESPIRÍTO SANTO, cuja ementa é: "CON-

CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 676, QUADRA "C" DO

CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Gaulo

RELATOR

Arri

MEMBRO

José

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 091/2000

AUTOR: VER JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

Designo Relator o Vereador

Ju

EM / /

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER.

JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO, cuja ementa é: CON
CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 676, QUADRA "C" DO
CEMITÊRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Ju

RELATOR

Elis

Carlos

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N.º

“Concede perpetuidade á sepultura n.º
676, Quadra “C” do Cemitério de
Eng. Pedreira”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE


L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a
Sepultura N.º 676, Quadra “C” do Cemitério de Eng. Pedreira,
onde se acham inumados os restos mortais de PEDRO GUILHERME
COSTA, falecido em 10 de abril de 1999.

Art. 2º - A família de PEDRO GUILHERME
COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da
perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA M. DE JAPERI, 23/08/2000.



Darlei Gonçalves Braga
Presidente

Araribóia Ribeiro Luciano
Vice-presidente

Paulo Felix Saudades
1º Secretário